



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.086/2023

Autoriza o Município de Serranos a filiar-se no Consórcio Intermunicipal de Saúde – SIS – Circuito das Águas

MARCELO AZEVEDO CARVALHO, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, **LEI**:


Art. 1º. Fica o Município de Serranos, Estado de Minas Gerais, autorizado a filiar-se ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – SIS – Circuito das Águas, com sede na cidade de São Lourenço/MG.

Art. 2º. As despesas desta Lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Serranos/MG, 23 de fevereiro de 2023.



Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal